



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 163 DE 06 DE Junho DE 1972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte.

DELIBERAÇÃO

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$6.498,60 (seis mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos) para atender, no corrente exercício, às despesas do Serviço Rodoviário Municipal.

Parágrafo Único - A abertura do presente Crédito Especial não implicará na extinção de quaisquer sanções que venham a ser aplicadas no Poder Judiciário, no processo submetido ao Juízo de Direito da Comarca de Mendes.

Artº 2º - O Crédito Especial de que trata o Artº 1º destina-se à aplicação da cota do 1º trimestre de 1.969, do Fundo Rodoviário Nacional, cujo valor não foi consignado nos registros contábeis da Prefeitura.

Artº 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e afixação em lugar público de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 06 de Junho de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Vicente de Paula da Silva Duque

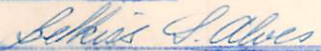
\* Prefeito Municipal \*

TRANSCRITO

Livro 163 N.º 163/72

Pag. 123

Em, 06.06.72

  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃO: SECRETARIA

FUNÇÃO: SECRETARIA